Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 308/2025

Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, informações oficiais sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público acerca da situação da Garagem Municipal. Em caso positivo, requer-se o encaminhamento de cópia integral do referido TAC, considerando a relevância do tema para a transparência, a regularidade do uso do patrimônio público e o cumprimento das obrigações legais assumidas pelo Município.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e do controle externo da administração pública, requer que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, preste informações formais e detalhadas sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério Público do Estado do Paraná, relativo à estrutura e funcionamento da Garagem Municipal.

Tendo em vista as frequentes menções públicas sobre possíveis irregularidades estruturais, ambientais ou funcionais no espaço da Garagem Municipal — e considerando as possíveis tratativas firmadas entre o Município e o Ministério Público para sua regularização — é dever do Legislativo buscar esclarecimentos formais sobre o tema.

Dessa forma, requer-se que sejam respondidos os seguintes pontos:

1. Existe atualmente um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério Público Estadual que trate da Garagem Municipal?

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B8B1-E292-648B-8E26 e informe o código B8B1-E292-648B-8E26

a. Em caso afirmativo, requer-se o encaminhamento de cópia integral do referido TAC, incluindo eventuais aditivos, termos de prorrogação, notificações ou relatórios de cumprimento.

b. Informar qual o objeto exato do TAC, quais as obrigações assumidas pelo Município e quais os prazos definidos para seu cumprimento. c. Quais medidas já foram adotadas para atender às cláusulas pactuadas no TAC e quais ainda estão pendentes?

2. Caso não haja TAC firmado, existe procedimento em trâmite no Ministério Público relacionado à Garagem Municipal?

a. Em caso positivo, quais são as providências já adotadas pelo Executivo para atender eventuais recomendações ou tratativas preliminares?

A eventual existência de Termo de Ajustamento de Conduta impõe obrigações legais de cumprimento obrigatório por parte da administração pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e até penal dos gestores públicos. Assim, é imprescindível que este Poder Legislativo tenha acesso à íntegra do documento, a fim de exercer seu papel fiscalizador e garantir o respeito aos princípios da boa gestão pública e à correta destinação dos recursos municipais.

Solicita-se, portanto, que as informações sejam prestadas por escrito, de forma clara, objetiva e acompanhadas de documentos comprobatórios, dentro do prazo regimental previsto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B8B1-E292-648B-8E26 e informe o código B8B1-E292-648B-8E26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8B1-E292-648B-8E26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 04/04/2025 17:09:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B8B1-E292-648B-8E26